

Resumo prático: Pejotização: quando o PJ vira vínculo CLT

Pejotização: quando o PJ vira vínculo CLT (e o risco para a empresa)

Contratar como PJ é legal, mas se o dia a dia tem os quatro requisitos do vínculo de emprego, a Justiça reconhece CLT mesmo com contrato assinado. Veja o que caracteriza o vínculo, o risco financeiro para a empresa e como avaliar o seu caso.

Pontos-chave

O que a lei olha (e não é o contrato)

No Direito do Trabalho vale o contrato realidade: importa o que acontece na prática, não o que está escrito no papel. Se a relação tem, ao mesmo tempo, os quatro requisitos do art.

- Pessoalidade: o serviço só pode ser feito por aquela pessoa (ela não pode mandar outra no lugar).
- Habitualidade: o trabalho é contínuo e regular, não eventual.
- Subordinação: a pessoa recebe ordens e é fiscalizada sobre como e quando trabalhar.
- Onerosidade: há pagamento regular, como se fosse salário.

O risco para a empresa

Se a Justiça do Trabalho reconhece o vínculo, a empresa paga retroativamente tudo o que seria devido na CLT durante o período:

- FGTS de todo o contrato mais a multa de 40%
- Férias + 1/3 e 13º de cada ano
- Diferenças de INSS (parte patronal e do empregado)
- Horas extras, se houver, e demais verbas
- Multas administrativas e, dependendo do caso, apuração por fraude

Nem todo PJ é fraude

Contratar PJ é legítimo quando a relação é de fato autônoma: o prestador organiza o próprio trabalho, pode recusar demandas, atende vários clientes, não cumpre jornada controlada e não responde a um chefe como um empregado.

Como avaliar o seu caso

O verificador de risco de vínculo faz as perguntas dos quatro requisitos e dos agravantes e devolve um nível de risco (baixo, médio ou alto), com base no art. 3º da CLT.

Perguntas frequentes

Assinar um contrato de prestação de serviço protege a empresa?

Não por si só. Vale a realidade da relação. Se os quatro requisitos do vínculo estão presentes, o contrato de PJ não impede o reconhecimento da CLT pela Justiça.

O trabalhador PJ pode processar pedindo vínculo?

Pode, na Justiça do Trabalho, pedindo o reconhecimento e as verbas do período. Por isso o risco é da empresa, mesmo quando a pejotização partiu de um acordo entre as partes.

Ter CNPJ e emitir nota afasta o vínculo?

Não. Emitir nota é a forma de pagamento, não a prova de autonomia. O que afasta o vínculo é a ausência de subordinação, pessoalidade e habitualidade no dia a dia.

Trabalhar para um cliente só já caracteriza vínculo?

A exclusividade é um agravante, não uma prova isolada. Ela pesa mais quando somada à subordinação, ao horário controlado e à pessoalidade. Um autônomo pode ter um cliente principal e ainda assim ser autônomo.

Para continuar

- > [Simule com os seus números: Verificador de risco de vínculo](#)
- > [Leia o artigo completo](#)
- > [Mais calculadoras gratuitas](#)

Resumo educacional, gerado a partir do artigo. Valores e regras de 2026; confira as fontes e a data na página do artigo. Não substitui contador ou advogado.